

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

**Edital de Licitação**

Modalidade.: Tomada de Preço DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/02/2015  
Numero.....: 0001/15 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 24/03/2015  
HORARIO.....: 09:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone..:

Estado: CEP:

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal da Saúde

**ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: SALA DA ADMINISTRAÇÃO
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: 24/03/2015
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: 10
- 05- Condições de Pagamento.....: 28 DIAS
- 06- Validade da Proposta.....: 180 Dias

**EXTRATO DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015**

O MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE - RS torna público, nos termos da Lei 8.666/93 consolidada, que no dia 24 de março de 2015, às 9 horas estará recebendo as propostas para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível para download no site [www.ervalgrande.rs.gov.br](http://www.ervalgrande.rs.gov.br) Informações fone (54)3375-1144. Erval Grande, 03 de março de 2015. AGUSTINO SINSKI - Prefeito.

# MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

Edital de Tomada de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde

O MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE - RS torna público, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de março de 2015, às 9 horas, junto à Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preços, estará recebendo as propostas para aquisição dos bens constantes do objeto deste edital, em sessão pública da Comissão de Licitação.

## 1 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Saúde e dos programas do Município na Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Os nomes indicados entre parênteses não são necessariamente o medicamento objeto da licitação pretendido pelo Município, mas sim uma indicação, um parâmetro (tipo) para que os licitantes tenham melhores condições de identificação do objeto do item, sendo que os licitantes deverão cotar e fornecer os medicamentos de acordo com o sal indicado. Repisa-se, não se trata de indicação do medicamento, mas sim mera referência, e a empresa é responsável pelas quantidades e ou unidades a serem entregues e cabe à mesma fazer fechar as quantidade de caixas e/ou unidade pedida.

1.2. Não serão aceitos medicamentos manipulados e sem indicação de validade.

1.3. Os medicamentos que possuem o termo "genérico" ao lado, somente poderão ser cotados como éticos ou genéricos.

1.4. Os demais itens poderão ser cotados como éticos, genéricos ou similares.

## 2 - DA HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

2.2. Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento até o dia 20 de março de 2015.

2.3. Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório, às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:

2.3.1. A sua Habilitação Jurídica, através:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial no caso empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus

## MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

administradores;

### 2.3.2. A sua Regularidade Fiscal, via:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa;
- d) Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (certidão conjunta INSS/Receita Federal)
- e) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional).
- h) Certidão negativa Trabalhista

### 2.3.3. A sua Qualificação Econômica-Financeira, por meio de:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe.

### 2.3.4. A sua Idoneidade Financeira, através da apresentação de:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data da apresentação da proposta, registrados na Junta Comercial, ou àquela obrigada ao sistema digital de escrituração pública (SPED), os demonstrativos equivalentes impressos com a chancela eletrônica;

2.3.5. Concessão de autorização de funcionamento (AFE) para empresas de medicamentos, com situação ativa, concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

### 2.3.6. Certidão de regularidade da empresa emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.

2.4. Os documentos necessários para o registro cadastral poderão ser apresentados em original, mediante fotocópia autenticada em cartório.

2.5. A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, DECLARAÇÃO, da junta comercial do estado comprovando o enquadramento da empresa como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.6. As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos

## MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadram no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.7. A microempresa e empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 2.3.1 ao 2.3.4, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

2.9. O prazo de que trata o item 2.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10. A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. Os documentos serão recebidos pela Comissão de Licitações, em uma via datilografada, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2. O envelope nº 1 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município, e específico para o presente processo licitatório;
- b) Se o preponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3. O envelope nº 2 deverá conter a proposta financeira.

3.4. Deverá a empresa participante apresentar proposta em meio magnético, conforme

## MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

arquivos de dados e gerador à disposição no site [www.ervalgrande.rs.gov.br](http://www.ervalgrande.rs.gov.br), sendo que é item obrigatório para participar do presente edital.

3.5. A validade de preços deveser ser de 180 (cento e oitenta) dias.

3.6. Deverá ser cotada a marca dos medicamentos licitados.

### 4 - DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração o menor preço por item.

4.2. Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo menor preço.

4.3. Serão aceitas propostas com até 03 (três) dígitos após a vírgula.

4.4. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 consolidada.

4.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, na sequência da sessão da abertura das propostas, no mesmo dia da abertura dos envelopes relativos a proposta, onde todos os participantes já estão convocados para o presente ato.

### 5 - DOS RECURSOS

5.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

5.2. Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

5.3. Os recursos somente serão aceitos quando protocolados junto ao protocolo municipal, sendo que não serão aceitos por via email, nem por correio.

### 6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 05 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida legislação.

6.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

6.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então

## MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

6.4. O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

6.5. Após assinatura do presente contrato, a empresa assumirá total compromisso de entrega dos referidos itens, sendo que o não cumprimento, fica a mesma sujeita as penalidades previstas na Lei 8.666/93 consolidada, bem como a declaração de empresa inidônea para participar de licitações públicas.

### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos medicamentos, e com a apresentação de documentos fiscais probantes.

7.1.1. A empresa devesse apresentar juntamente com cada lote de produto, laudo do controle de qualidade para cada lote entregue.

7.2. O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

7.3. Somente serão pagos os medicamentos que forem autorizados e solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as suas necessidades.

### 8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030-00.00.00 - Material de Consumo

09.01.10.303.0035 A 2177 - Distribuição Gratuita de Medicamentos

### 9 - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.1. Caberá à Comissão de Licitação:

9.1.1. Receber os envelopes de "Documentação e Proposta" na forma estabelecida por este Edital.

9.1.2. Proceder a abertura dos envelopes contendo a "Documentação", que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

9.1.3. Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de

## MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 "proposta", fechado e rubricado por todos os presentes, será arquivado junto ao processo da presente licitação.

9.1.4. Uma vez abertos os envelopes da "Documentação", julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109 da Lei 8.666/93 consolidada, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

9.1.4.1. No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 consolidada, a Comissão de Licitação procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

9.1.4.2. No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão de Licitação designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes "proposta", ficando cientes os licitantes da designação.

9.1.5. Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 "proposta", fechado e rubricado por todos os presentes, será arquivado junto ao processo da presente licitação.

9.1.6. Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

9.1.7. No término de seus trabalhos, a Comissão de Licitação elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

9.1.8. A Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.1.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

### 10 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES

10.1. Os medicamentos licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um prazo máximo de 10 dias.

10.2. Os medicamentos a serem entregues deverão ter um prazo de validade mínima não inferior a 12 meses.

10.3. Deverá ser fornecido pelas empresas vencedoras, laudos de controle de qualidade de cada lote de medicamentos fornecidos.

## MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

10.4. Deverá ser fornecido pelas empresas vencedoras cópia da certidão de Regularidade da empresa emitido pelo Conselho Regional de Farmácia.

10.5. Todos os medicamentos entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

10.6. Os medicamentos somente serão aceitos após conferência de todos os itens dispostos na nota fiscal, sendo em nenhuma hipótese efetuado o recebimento sem a total conferência, desta forma a entrega por transportadoras ou outros meios somente será assim considerada após total conferência.

### 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atenderem qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexeqüíveis.

11.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.3. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

11.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.5. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

11.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93 consolidada.

11.7. Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

11.8. O Município efetuará as notificações que se fizerem necessárias via correio eletrônico (e-mail).

11.9. São partes integrantes do presente Edital:

- Minuta (ANEXO I);
- Declaração de atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO II).

11.10. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 consolidada.

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

11.11. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, cuja minuta é anexa ao presente edital, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

11.12. Fica eleito o Foro da Comarca de São Valentim para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital

11.13.. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente junto ao MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE ou pelo telefone (54)3375-1144.

Prefeitura Municipal de Erval Grande, em 03 de março de 2015.

AGUSTINO SINSKI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Erval Grande, 03 de março de 2015.

DANIEL FARIAS DA SILVA  
Secretaria Municipal da Administração

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ---/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAUDE

Contratante: MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, AGUSTINO SINSKI, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente na sede do Município de Erval Grande, à Rua Castro Alves, no 172, inscrito no CPF/MF sob no 418.269.900-97, portador da Carteira de Identidade de nº 2033158649-SSP/RS.

Contratada: \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de ..., à ..., nº ..., inscrita no CNPJ sob nº ... e no CGC/TE sob nº ..., neste ato representada .

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes medicamentos e/ou materiais, conforme Tomada de Preços nº 01/2015.

Item	Qtd.	Unidade	Especificação	Marca	Preço
Unit	Preço Total	R\$			

## MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

Parágrafo único. A fiscalização e o cumprimento da execução do presente Contrato Administrativo Administrativo de Aquisição de Medicamentos para a Unidade de Saúde será de responsabilidade do Secretário Municipal da Saúde.

Cláusula Terceira: O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 28 dias após a entrega aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Cláusula Quarta: O Município efetuará a aquisição dos medicamentos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação, sendo que poderá adquirir toda a quantidade licitada, parte dela ou ainda não adquirir nenhuma quantidade.

Parágrafo Único: Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 10(dez) dias contados da solicitação, podendo o mesmo ser prorrogado mediante solicitação aceita pelo Município.

Cláusula Quinta: Os medicamentos a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, podendo, o contrato, ser rescindido nos seguintes casos:

I - não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, suas especificações e prazos;

II - decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

III - dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IV - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução do contrato;

V - razões de interesse do serviço público;

VI - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

Cláusula Sexta: Os medicamentos, quando da entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ter ainda restando no mínimo 12 (doze) meses de seu prazo de validade.

Cláusula Sétima: As despesas com a entrega dos medicamentos junto ao Município, na Secretaria Municipal da Saúde, serão exclusivamente arcadas pela contratada, que é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

Cláusula Oitava: Se, por culpa da empresa fornecedora, não forem cumpridas as condições estabelecidas neste contrato, a ela serão aplicadas as seguintes penalidades, as quais não impedirão a rescisão unilateral do contrato:

a) advertência;

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

b) multa sobre o valor total do contrato:

- de 5% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;
- de 4% nos casos da empresa ocorrer com qualquer irregularidade;
- de 2% no caso de não assinatura de instrumento contratual no prazo fixado na Tomada de Preços;
- de 1% por dia de atraso que exercer o prazo fixado para a entrega do material;

c) Rescisão do Contrato.

Cláusula Nona: A multa prevista no item "b" da Cláusula anterior caberá a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 20% do valor total do Contrato, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público

Cláusula Dez: O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

Cláusula Onze: Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

Cláusula Doze: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030-00.00.00 - Material de Consumo

09.01.10.303.0035 A 2177 - Distribuição Gratuita de Medicamentos

Cláusula Treze: O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto deste contrato, limitado a 31 de dezembro de 2015, o que ocorrer primeiro.

Cláusula Quatorze: As partes elegem o foro da Comarca de São Valentim, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias, de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Erval Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

AGUSTINO SINISKI  
XXXXXXXXXX  
Prefeito - P/ Município

TESTEMUNHAS:

---

---

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

ANEXO II

Modelo de Declaração - Art. 7º, inc.XXXIII, da Constituição da República

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**DECLARAÇÃO**

A (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, titular da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, em atendimento ao previsto na alínea "g" do item I "habilitação jurídica", do Edital de Tomada de Preços nº 01/2015, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
------	---------	-------	---------------	-------------	------------

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Saúde e dos programas do Município na Secretaria Municipal de Saúde.

001 4.000 CP. AAS 100 mg

Marca\Observações:

002 200 SACHÊ ACETILCISTEINA 600 mg

Marca\Observações:

003 1.200 CP ACICLOVIR 200 mg

Marca\Observações:

004 5.000 CP. ACIDO FÓLICO 05 mg

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

Marca\Observações:

005 200 AMP ACIDO TRANAXAMICO 50MG/ML

Marca\Observações:

006 200 FR ACIDO VALPROICO 250 mg/ml

Marca\Observações:

007 5.500 CP ACIDO VALPROICO 500 mg

Marca\Observações:

008 10 AMP ADRENALINA EV

Marca\Observações:

009 20 UN AGUA OXIGENADA 1 LITRO.

Marca\Observações:

010 70 FR ALBENDAZOL SOL 60 ml

Marca\Observações:

011 80 CP ALBENDAZOL 400mg

Marca\Observações:

012 2.000 CP ALENDRONATO SÓDIO 70 MG.

Marca\Observações:

013 200 CP ALISQUIRENO + HIDROCLOROMAZEPINA 300/12,5 mg

Marca\Observações:

014 1.300 CP. ALOPURINOL 100MG

Marca\Observações:

015 3.300 CP ALOPURINOL 300 MG CP

Marca\Observações:

016 4.900 CP. AMINOFILINA 100 mg.CP. GENÉRICO

Marca\Observações:

017 1.000 UN AMINOFILINA INJETAVEL 24 mg.ml.

Marca\Observações:

018 2.800 CP AMIODARONA 200 MG CP. GENÉRICO

Marca\Observações:

019 20 AMP AMIODARONA 50 mg/ml - INJETAVEL

Marca\Observações:

020 50.000 CP. AMITRIPTILINA 25 mg. CP. GENÉRICO

Marca\Observações:

021 1.500 CP. AMITRIPTILINA 75 mg. CP. GENÉRICO

Marca\Observações:

## MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

022 200 UN AMPICILINA 250 mg. SUSP.GENÉRICO  
Marca\Observações:

023 14.000 CP. AMOXACILINA 500 mg.CP. GENÉRICO  
Marca\Observações:

024 200 FR AMOXICILINA 500 mg + Clavulanato 12,5 mg/ml  
- genérico  
Marca\Observações:

025 500 cp amoxilina 875mg+clavulanato125mg - genérico  
Marca\Observações:

026 600 CP. AMPICILINA 500 mg. CP.  
Marca\Observações:

027 50 CP ASCARIDIL ADULTO 150 mg  
Marca\Observações:

028 50 CP ASCARIDIL PEDIÁTRICO 80 mg  
Marca\Observações:

029 3.000 CP. ATENOLOL 100 mg.CP. GENÉRICO  
Marca\Observações:

030 5.500 CP ATENOLOL 25 MG CP. GENÉRICO  
Marca\Observações:

031 13.000 CP ATORVASTATINA 20 MG CP (LIPTOR) GENÉRICO  
Marca\Observações:

032 1.000 CP ATORVASTATINA SÓDICA 40 mg - genérico  
Marca\Observações:

033 50 AMP ATRACURIO 5 ml - 50 mg EV  
Marca\Observações:

034 20 AMP ATROPINA 0,50 mg/ml - 1 ml  
Marca\Observações:

035 50 FR ATROPINA 0,25MG/ML - 1ML  
Marca\Observações:

036 60 FR AZITROMICINA 200mg/5ml - genérico  
Marca\Observações:

037 1.500 CP AZITROMICINA 500 MG. GENÉRICO  
Marca\Observações:

038 85 AMP AZUL DE METILENO 1% (10 mg/ml) - 5 ml  
Marca\Observações:

039 2.000 CP. BACLOFEN 10 MG.

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

Marca\Observações:

040 100 FR BAMBUTEROL 1mg/ml (BAMBEC)

Marca\Observações:

041 5.000 CP BAMIFILINA 600 MG CP (BAMIFIX)

Marca\Observações:

042 2.000 AMPOLA BENZILPNICILINA BENZATINA 600.000UI

Marca\Observações:

043 3.000 AMP BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI

Marca\Observações:

044 10 FR ADOLBA

Marca\Observações:

045 11.000 CP BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG CP.

Marca\Observações:

046 3.500 CP. BIPERIDENO 2 mg. CP.

Marca\Observações:

047 500 CP BISACOSDIL 5 mg

Marca\Observações:

048 31.000 CP. BROMAZEPAN 3 mg. CP. GENÉRICO

Marca\Observações:

049 1.800 CP BROMAZEPAN 6 MG CP. GENÉRICO

Marca\Observações:

050 10 FR BROMETO DE DIOTROPIO (SPIRIVA) 2,5 MCG/DOSE  
FR. GENÉRICO

Marca\Observações:

051 30 FR BROMOPIRIDA 4 mg/ml - gotas

Marca\Observações:

052 6.000 CP CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG.

Marca\Observações:

053 20.000 CP BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA  
SODI CA 10 MG/25MG

Marca\Observações:

054 1.000 AMP BUTILBROMETO DE ESCOPALINA+DIPIRONA SODICA  
INJ

Marca\Observações:

055 1.500 FR BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA  
SODICA - gotas - 20ml

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

Marca\Observações:

056 75.000 CP. CAPTOPRIL 25 mg. CP.

Marca\Observações:

057 75.000 CP. CAPTOPRIL 50 mg. CP.

Marca\Observações:

058 25.000 CP. CARBAMAZEPINA 200 mg. CP.

Marca\Observações:

059 320 FR CARBAMAZEPINA 2% suspensão

Marca\Observações:

060 1.000 CP CARBAMAZEPINA 400 MG CP.

Marca\Observações:

061 2.500 CP CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250 MG CP.

Marca\Observações:

062 1.000 FR CARBOCISTEINA Xarope infantil - 20 mg/ml

Marca\Observações:

063 1.000 FR CARBOCISTEINA Xarope adulto - 50 mg/ml

Marca\Observações:

064 45.000 CP. CARBONATO DE CALCIO 500 mg. CP.

Marca\Observações:

065 9.000 CP. CARBONATO DE LITIO 300 mg. CP.

Marca\Observações:

066 5 UN CARVÃO ATIVADO - 10 gramas

Marca\Observações:

067 4.000 CP CARVEDILOL 25 MG CP.

Marca\Observações:

068 3.500 CP CARVEDILOL 6,25 mg

Marca\Observações:

069 200 FR CEFALEXINA 250 mg/5ml

Marca\Observações:

070 12.000 CP. CEFALEXINA 500 mg.

Marca\Observações:

071 50 AMP CEFALOTINA 1 grama

Marca\Observações:

072 50 AMP CEFAZOLINA 1 grama

Marca\Observações:

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

073 3.000 AMP CEFTRIAXONA 1 grama IM/EV  
Marca\Observações:

074 20 AMP CETAMIDA 50 mg/ml - 2 ml  
Marca\Observações:

075 2.500 CP. CETOCONAZOL CP. 200 mg  
Marca\Observações:

076 150 TB CETOCONAZOL POMADA  
Marca\Observações:

077 1.500 AMPOLA CETOPROFENO 50 MG/ML - IM  
Marca\Observações:

078 1.000 AMP CETOPROFENO 100 mg EV  
Marca\Observações:

079 500 CP CICLOBENZAPRINA 5 mg  
Marca\Observações:

080 9.000 CP CILOSTAZOL 100 MG.  
Marca\Observações:

081 500 CP CILOSTAZOL 50 mg  
Marca\Observações:

082 1.000 AMP CIMETIDINA 150 mg/ml IM/EV  
Marca\Observações:

083 30.000 CP CIMETIDINA 200 mg. CP.  
Marca\Observações:

084 20.500 CP. CINARIZINA 75 mg. CP.  
Marca\Observações:

085 10 FR CIPROFLOXACINO 0,3% + DEXAMETASONA 0,1% -  
colírio  
Marca\Observações:

086 10 FR CIPROFLOXACINO 0,3% -colírio  
Marca\Observações:

087 500 CP CIPROFLOXACINO 500 mg  
Marca\Observações:

088 7.000 CP. CITALOPRAN 20 MG.  
Marca\Observações:

089 30.000 CP CLONAZEPAM 2 MG (RIVOTRIL)  
Marca\Observações:

090 300 CP CLONAZEPAN 0,25 mg

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

Marca\Observações:

091 120 FR CLONAZEPAN 2,5 mg/ml

Marca\Observações:

092 100 CP CLONIDINA 0,100 mg

Marca\Observações:

093 100 CP CLONIDINA 0,150 mg

Marca\Observações:

094 200 CP CLONIXINATO DE LISINA 125 MG (DOLAMIN)

Marca\Observações:

095 200 CP CLOPIDOGREL 75 mg

Marca\Observações:

096 20 FR CLORANFENICOL 5 mg + ACETATO DE RETINOL  
10.000 UI + AMINOÁCIDOS 25 mg + METIONINA 5  
mg - pomada oftálmica

Marca\Observações:

097 100 AMP. CLORETO DE POTÁSSIO 19% AMPOLA

Marca\Observações:

098 100 AMPOLAS CLORETO DE SODIO 20 % 10 ML.

Marca\Observações:

099 100 FR CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10 ml

Marca\Observações:

100 30 FR CLORETO DE SODIO 0,9% - solução nasal -  
gotas

Marca\Observações:

101 30 FR CLOREXIDINE - solução tópica - 01 litro

Marca\Observações:

102 200 CP CLORIDRATO DE ENALAPRIL 30 mg +DICLORIDRATO  
DE MANIDIPINO 10 mg (HIPERTIL)

Marca\Observações:

103 3.000 CP. CLORPROMAZINA 100 mg. CP.

Marca\Observações:

104 1.500 CP CLORPROMAZINA 25 mg

Marca\Observações:

105 100 AMP CLORPROMAZINA 25 mg/5ml

Marca\Observações:

106 4.000 CP CLORPROPAMIDA 250 MG CP (DIABENESE)

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

Marca\Observações:

107 200 CP DICLOFENACO 50 mg + CODEINA 50 mg

Marca\Observações:

108 20 TB COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/gr + 0,01 gr/gr (KOLLAGENASE)

Marca\Observações:

109 200 CP. COLCHICINA 0,5 MG.

Marca\Observações:

110 500 AMPOLA COMPLEXO B. -IM/EV

Marca\Observações:

111 15.000 CP COMPLEXO B

Marca\Observações:

112 15 TB CREME DE PAPAIA 4%

Marca\Observações:

113 20 AMP DESLANOSIDEO 0,4 mg - 2 ml

Marca\Observações:

114 900 TB DEXAMETASONA POMADA 1 mg/grama - 10 gramas

Marca\Observações:

115 300 AMP. DEXAMETASONA 2 mg/ml INJETAVEL - 1 ml

Marca\Observações:

116 150 AMP DEXAMETASONA 4 mg/ml INJETAVEL - 2,5 ml

Marca\Observações:

117 1.000 VDS DEXAMETASONA 0,1 mg/ml - ELIXIR

Marca\Observações:

118 200 CP DEXAMETASONA 4 mg

Marca\Observações:

119 1.500 FR DEXAMETASONA 0,1 mg/ml - ELIXIR

Marca\Observações:

120 15.000 CP. DIAZEPAN 10 mg.

Marca\Observações:

121 1.000 CP. DIAZEPAN 5 mg.

Marca\Observações:

122 600 AMPOLA DIAZEPAN 10 mg/2ml - IM/IV

Marca\Observações:

123 250 FR DICLOFENACO RESINATO 15 mg/ml - GOTAS - FR 20 ML.

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

Marca\Observações:

124 100 AMP. DICLOFENACO INJETAVEL 75 mg/3ml

Marca\Observações:

125 28.000 CP. DICLOFENACO POTASSICO 50 mg.

Marca\Observações:

126 70 TB DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL TB C/ 60 g.

Marca\Observações:

127 9.000 CP DIGOXINA 0,25 mg

Marca\Observações:

128 600 AMP DIMENIDRATO + CLORIDRATO PIRIDOXINA EV  
(DRAMIN B6)

Marca\Observações:

129 500 CP DIMENIDRATO 50 mg + CLORIDRATO PIRIDOXINA  
50 mg (DRAMIN B6)

Marca\Observações:

130 300 CP. DIPIRONA SÓDICA 500 MG

Marca\Observações:

131 500 FR DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GTS FR. 10 ML.

Marca\Observações:

132 300 AMP DIPIRONA SÓDICA 500 mg/ml INJETAVEL- IV/IM  
- 2 ml

Marca\Observações:

133 1.000 AMP DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSF DISSODICO  
BETAMETASONA 5/2 mg/amp (BETA TRINTA)

Marca\Observações:

134 2.500 CP ANTIETANOL 250 MG

Marca\Observações:

135 100 AMP DOBUTAMINA 12,5 mg/ml IV - 20 ml

Marca\Observações:

136 20 AMP DOPAMINA 5 mg/ml - 10 ml

Marca\Observações:

137 250 CP DOMPERIDOMA 10 MG.

Marca\Observações:

138 800 CP DULOXETINA 60 mg

Marca\Observações:

139 30 FR ENEMA GLICERINADO 500 ml

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

Marca\Observações:

140 10 AMP ENOXOPARINA 80 mg

Marca\Observações:

141 50 AMP. EPINEFRINA 0,1 MG/ML INJETÁVEL

Marca\Observações:

142 1.500 CP ESCITALOPRAN 20 mg

Marca\Observações:

143 18.000 CP ESPIRONOLACTONA 25 MG CP (ALDACTONE)

Marca\Observações:

144 800 CP ESPIRONOLACTONA+HCTZ 50 MG (ALDAZIDA)

Marca\Observações:

145 14.000 CP. ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 mg. CP.

Marca\Observações:

146 5 FR ETILEFRINA 7,5 mg/ml - gotas

Marca\Observações:

147 500 CP EZETIMIDA+SINVASTATINA 10mg/20 mg (ZETSIN)

Marca\Observações:

148 250 CP EZETIMIDA + SINVASTATINA 10mg/40mg (ZETSIN)

Marca\Observações:

149 1.000 CP FEMPROCUMONA 3 mg

Marca\Observações:

150 6.000 CP. FENITOINA 100 mg. CP.

Marca\Observações:

151 7.000 CP. FENOBARBITAL 100 mg.

Marca\Observações:

152 200 AMP FENOBARBITAL 100 mg/ml INJETAVEL IV/IM - 2 ml

Marca\Observações:

153 100 FRS FENOBARBITAL GTS A 4 %

Marca\Observações:

154 20 FR FENOTEROL 5 mg/ml - gotas

Marca\Observações:

155 20 AMP FENTANILA 0,1 mg - 2 ml

Marca\Observações:

156 20 FR FENTANILA 0,05 mg/ml

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

Marca\Observações:

157 30 FR FLEET ENEMA 120 ml

Marca\Observações:

158 750 CP FLUCONAZOL 150 MG.

Marca\Observações:

159 20 AMP FLUMAZENIL 0,1 mg/ml - 5 ml

Marca\Observações:

160 10.500 CP. FLUOXETINA 20 mg.

Marca\Observações:

161 600 AMP. FRUCTOGENASE AMP. C/ 10 ml.

Marca\Observações:

162 5 CP FUMARATO DE FORMOTEROL 12 mcg - cx c/ 60 cápsulas

Marca\Observações:

163 5 CP FUMARATO FORMOTEROL 12 mcg + BUDESONIDA 400 mcg - cx c/ 60 cápsulas

Marca\Observações:

164 50 AMP. FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML.

Marca\Observações:

165 600 CP. FUROSEMIDA 40 mg.

Marca\Observações:

166 10 UN GEL CONDUTOR - 05 kg

Marca\Observações:

167 150 AMP. GENTAMICINA 40 mg/ml - 1 ml IV/IM

Marca\Observações:

168 100 UN GENTAMICINA 80 MG - 2 ML - IV/IM

Marca\Observações:

169 8.000 CP. GINKOBILOBA 80 mg.

Marca\Observações:

170 200 CP GLIBENCLAMIDA 5 mg

Marca\Observações:

171 1.000 UN GLUCOSAMINA 1500 MG - sachês

Marca\Observações:

172 100 FR GLICOSE 50% - 10 ml

Marca\Observações:

173 1.000 CP GLIMEPIRIDA 1 mg

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

Marca\Observações:

174 1.000 CP GLIMEPIRIDA 4 MG

Marca\Observações:

175 50 FR GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10 ml

Marca\Observações:

176 7.000 CP GLUCOSAMINA 500mg + CONDROETINA 400mg  
(ARTROLIVE)

Marca\Observações:

177 10 FRS HALOPERIDOL 2 mg. GTS

Marca\Observações:

178 50 AMP HALOPERIDOL 2 mg/ml

Marca\Observações:

179 3.300 CP. HALOPERIDOL 5 mg. CP.

Marca\Observações:

180 50 AMP HEPARINA 5.000 UI SC

Marca\Observações:

181 30 FR HEPARINA 5.000 UI/ml EV/SC

Marca\Observações:

182 90.000 CP HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - GENÉRICO

Marca\Observações:

183 50.000 CP. HIDROCLOROTIAZIDA 50 mg - genérico

Marca\Observações:

184 300 AMP HIDROCORTISONA 500 mg EV/IM (SOLUCORTEF)

Marca\Observações:

185 1.200 FR HIDROXIDO DE ALUMINIO 6%

Marca\Observações:

186 32.000 CP IBUPROFENO 300 mg.

Marca\Observações:

187 400 FR IBUPROFENO 50mg/ml

Marca\Observações:

188 1.000 CP. IMIPRAMIDA 25 mg.

Marca\Observações:

189 20 FR IODOPOVIDINA

Marca\Observações:

190 20 FR IPRATRÓPRIO 0,025% - 20 ml

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

Marca\Observações:

191 200 CP IRBESARTANA 150 MG. (APROVEL)

Marca\Observações:

192 150 CP ISOSSORBIDA SL 5 mg

Marca\Observações:

193 10 CP ISOSSORBIDA 20 mg

Marca\Observações:

194 210 CP ISOSSORBIDA 50 mg

Marca\Observações:

195 100 CP IVERMECTINA 6mg

Marca\Observações:

196 100 FR LACTULOSE 120 ml - xarope

Marca\Observações:

197 2.000 CP LAMOTRIGINA 100 MG CP (LAMITOR)

Marca\Observações:

198 600 CP LEVODOPA 100 mg + BENZERAZIDA 25 mg

Marca\Observações:

199 800 CP LEVODOPA 200 mg + BENZERAZIDA 50 mg

Marca\Observações:

200 1.000 CP LEVOMEPROMAZINA 100 mg

Marca\Observações:

201 1.000 CP LEVOMEPROMAZINA 25 mg

Marca\Observações:

202 200 AMP LEVOMEPROMAZINA 5 mg/ml - 5 ml

Marca\Observações:

203 100 CP LEVOTIROXINA SÓDICA 100 mg

Marca\Observações:

204 50 CP. LEVOTIROXINA SODICA 25 MG.

Marca\Observações:

205 10.000 CP LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG.

Marca\Observações:

206 200 FR LIDOCAINA 2% s/ vasodilatador - 20 ml

Marca\Observações:

207 20 TB LIDOCAINA 2% gel - 30 gramas

Marca\Observações:

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

208 20 FR LIDOCAINA 10% spray - 50 ml  
Marca\Observações:

209 60 CP LOPERAMIDA 2 mg  
Marca\Observações:

210 2.000 CP LORAZEPAN 2 MG  
Marca\Observações:

211 15.000 CP LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG.  
Marca\Observações:

212 80 CP LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg  
Marca\Observações:

213 65.000 CP LOSARTANA POTASSICA 50 mg +  
HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 mg  
Marca\Observações:

214 9.000 CP MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG.  
Marca\Observações:

215 1.500 FR. MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg/5ml - 100  
ml.  
Marca\Observações:

216 50.000 CP MALEATO DE ENALAPRIL 10 mg.  
Marca\Observações:

217 35.000 CP MALEATO DE ENALAPRIL 20 mg.  
Marca\Observações:

218 5.000 CP MALEATO DE ENALAPRIL 5 mg.  
Marca\Observações:

219 1.000 CP MEBENDAZOL 100 mg.  
Marca\Observações:

220 150 FR MEBENDAZOL 100 mg/5ml - suspensão - 30 ml  
Marca\Observações:

221 500 CP MEMANTINA 10 mg  
Marca\Observações:

222 300 CP METFORMINA 1000mg + VILDAGLIPTINA 50 mg  
Marca\Observações:

223 50.000 CP. METFORMIDA 850 mg.  
Marca\Observações:

224 3.500 CP METILDOPA 250 mg.  
Marca\Observações:

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

225 4.500 CP. METILDOPA 500 mg.  
Marca\Observações:

226 7.000 CP METOCLOPRAMIDA 10 mg.  
Marca\Observações:

227 500 AMP. METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10 mg/ 2 ml. -  
IM/IV  
Marca\Observações:

228 400 FRS METOCLOPRAMIDA GOTAS 4 mg. /ml.  
Marca\Observações:

229 9.000 CP. METRONIDAZOL 250 mg.  
Marca\Observações:

230 100 TB METRONIDAZOL 100 mg/gr CREME VAGINAL - 50  
gr c/ aplicador  
Marca\Observações:

231 250 CP METRONIDAZOL 400 mg  
Marca\Observações:

232 20 FR MICONAZOL 2% - loção - 30 ml  
Marca\Observações:

233 20 AMP MIDAZOLAN 50mg - 10 ml  
Marca\Observações:

234 50 AMP MIDAZOLAN 15 mg - 3 ml  
Marca\Observações:

235 2.500 CP MIRTAZAPINA 30 mg  
Marca\Observações:

236 200 CP MORFINA 30 mg  
Marca\Observações:

237 500 AMP MORFINA 10 mg/ml - 1 ml - IV/IM  
Marca\Observações:

238 10 FR N BROMETO IPRATRÓPRIO + BROMIDRATO  
FENOTEROL (DUOVENT N)  
Marca\Observações:

239 100 AMPOLA NAACL 20 % - 10 ml  
Marca\Observações:

240 600 TBS NEOMICINA 5 mg/gr - POMADA - 15 gramas  
Marca\Observações:

241 500 CP NIFEDIPINA 20 MG

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

Marca\Observações:

242 100 FRS NISTATINA SOLUÇÃO ORAL - 100.000 UI/ml - 50 ml

Marca\Observações:

243 750 TBS NISTATINA CREME VAGINAL- 25.000 UI/gr

Marca\Observações:

244 20 TB NISTATINA + OZIDO DE ZINCO - creme p/ assad. 60 gr

Marca\Observações:

245 10 AMP NITROPRUSSIATO DE SÓDIO - 50 mg EV

Marca\Observações:

246 30 AMP NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) - 1 mg/ml - 4 ml

Marca\Observações:

247 300 UN OLEO MINERAL - 100 ml

Marca\Observações:

248 1.000 CP OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA - 20mg/12,5mg

Marca\Observações:

249 2.000 CP OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG (BENICAR)

Marca\Observações:

250 200 CP. OMEPRAZOL 20 mg.

Marca\Observações:

251 200 FR OMEPRAZOL 40 mg - IV

Marca\Observações:

252 10 FR OXIMETAZOLINA 0,05% - solução nasal adulto

Marca\Observações:

253 10 FR OXIMETAZOLINA 0,025% - solução nasal pediátrico

Marca\Observações:

254 10 AMP PANCURONIO 4mg - 2 ml

Marca\Observações:

255 500 FR PARACETAMOL GOTAS 200 mg/ml - 10 ml

Marca\Observações:

256 50.000 CP PARACETAMOL 500 mg

Marca\Observações:

257 8.000 CP PARECETAMOL 500 mg + CODEINA 30 mg

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

Marca\Observações:

258 43.000 CP. PAROXETINA 20 MG.

Marca\Observações:

259 50 FR PERMETRINA 5% - loção - 100 ml

Marca\Observações:

260 20 AMP PETIDINA 50 mg/ml - 2 ml - IV/IM/SC

Marca\Observações:

261 25.200 CP PIROXICAN 20 mg.

Marca\Observações:

262 20 FR PREDNISOLONA 3 mg/ml - solução - 100 ml

Marca\Observações:

263 230 CP. PREDINISONA 20 mg.

Marca\Observações:

264 2.000 CP PREDINISONA 05 mg.

Marca\Observações:

265 500 CP PREGABALINA 75 mg

Marca\Observações:

266 500 CP PRIMIDONA 25 mg

Marca\Observações:

267 500 CP LEVODOPA + BENZERAZIDA 125 mg - dispersível  
(PROLOPA DISPERSÍVEL)

Marca\Observações:

268 30 AMP PROMETAZINA 50 mg/2ml - IM

Marca\Observações:

269 100 CP PROMETAZINA 25 mg

Marca\Observações:

270 30.000 CP. PROPANOLOL 40 mg.

Marca\Observações:

271 100 AMP RANITIDINA 50 mg/ml - 2 ml

Marca\Observações:

272 300 CP RANITIDINA 300 mg

Marca\Observações:

273 10 UN RIFAMICINA SV SODICA 10 MG/ML (REFOTRAT  
SPRAY)

Marca\Observações:

274 1.600 CP RISPERIDONA 1 mg

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

Marca\Observações:

275 4.000 CP. RISPIRIDONA 2 MG

Marca\Observações:

276 1.000 CP RISPIRIDONA 3 MG.

Marca\Observações:

277 7.000 CP ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG.

Marca\Observações:

278 100 AMP SACARATO HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 mg/5ml EV  
NORIPURUM

Marca\Observações:

279 100 PCTS SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL pc.

Marca\Observações:

280 350 VDS SALBUTAMOL XP. 0,04 % - 100 ml

Marca\Observações:

281 10.000 CP SERTRALINA 50 mg

Marca\Observações:

282 750 CP SIMETICONA 40 mg

Marca\Observações:

283 50 FR SIMETICONA 75 mg/ml - gotas

Marca\Observações:

284 40.000 CP. SINVASTATINA 20 mg. - genérico

Marca\Observações:

285 60.000 CP SINVASTATINA 40 mg - genérico

Marca\Observações:

286 8.000 CP SUCCINATO DE METOPROLOL 100 mg (SELOZOK)

Marca\Observações:

287 4.000 CP SUCCINATO DE METOPROLOL 25 mg (SELOZOK)

Marca\Observações:

288 10.000 CP SUCCINATO DE METOPROLOL 50 mg (SELOZOK)

Marca\Observações:

289 100 TB SULFADIAZINA PRATA 10 mg/gr

Marca\Observações:

290 10 FR SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 200 mg+40mg/5ml  
- genérico

Marca\Observações:

291 20 CP SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400+80

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

MG.genérico

Marca\Observações:

292 20.000 CP. SULFATO FERROSO 40 mg.

Marca\Observações:

293 100 FR SULFATO FERROSO 25 mg/ml - 30 ml - solução

Marca\Observações:

294 50 AMP SULFATO MAGNÉSIO 10% - 10 ml

Marca\Observações:

295 30 UN SUPOSITÓRIO DE GLICERINA - Adulto

Marca\Observações:

296 30 UN SUPOSITÓRIO DE GLICERINA - Infantil

Marca\Observações:

297 5.000 CP TARTARATO DE METOPROLOL 100 mg - genérico  
(SELOKEN)

Marca\Observações:

298 1.000 CP TEOFILINA 200 MG

Marca\Observações:

299 3 FR TINTURA BENJOIN - 01litro

Marca\Observações:

300 10 FR TOBRAMICINA COLÍRIO 0,3% - genérico (TOBEX)

Marca\Observações:

301 1.500 AMP TRAMADOL 100 mg/2ml - IM/EV - genérico - 2  
ml

Marca\Observações:

302 150 CP TRAMADOL 50 mg

Marca\Observações:

303 200 FR TRAMADOL 100 mg/ml - solução - 10 ml

Marca\Observações:

304 50 TB TRIANCINOLONA 1 mg/gr

Marca\Observações:

305 200 CP VARFARINA 5 mg

Marca\Observações:

306 300 CP VALSARTANA + ANLODIPINO 320/12,5 mg (DIOVAM  
- AMLOFIX)

Marca\Observações:

307 300 CP VALSARTANA + ANLODIPINO 320/5mg (DIOVAM -  
AMLOFIX)

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

Marca\Observações:

308 30 AMP VANCOMICINA 500 mg - EV

Marca\Observações:

309 6.000 CP VENLAFAXINA 75 mg - genérico

Marca\Observações:

310 30.000 CP. VERAPAMIL 80 mg.genérico

Marca\Observações:

311 400 CP VITAMINA B1 300 mg

Marca\Observações:

312 80 AMP VITAMINA K - 10mg/ml - IM - 1 ml

Marca\Observações:

313 3.000 CP VENLAFAXINA 150 mg

Marca\Observações:

314 200 CP RIVAROXABAN 20 mg (XARELTO)

Marca\Observações:

315 15 FR ANESTESICO COLÍRIO (CLORIDRATO TETRACAÍNA  
1% + CLORIDRATO FENILEFRINA 0,1%)

Marca\Observações:

316 300 FR BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS

Marca\Observações:

317 50 CP BUSCOPAN SIMPLES

Marca\Observações:

318 30 FRASCO DEXCLORFENIRAMINA SUSP.

Marca\Observações:

319 250 AMP DIMENITRATO+CLORIDRATO PRIDOXINA GOTAS  
(DRAMIN B6)

Marca\Observações:

320 50 AMP. HALDOL

Marca\Observações:

321 20 CP MORFINA 10mg

Marca\Observações:

322 300 AMP OMERAZOL

Marca\Observações:

323 30 OXICITOCINA AMPOLA

Marca\Observações:

324 50 MATHERGIN AMPOLA

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

Marca\Observações:

325 10 CARVÃO VEGETAL 10g - PACOTE

Marca\Observações:

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

Observações do Proponente:

Autorização: AGUSTINO SINSKI

PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE

ERVAL GRANDE , em 24 de Fevereiro de 2015

Assinatura e Carimbo

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

**RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade.: Tomada de Preço

Numero.....: 0001/15

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/02/2015

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 24/03/2015

HORARIO.....: 09:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_